



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Lei nº 18/93

(de 30 de novembro de 1993)

Concede aumento aos servidores ocupantes de Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais ocupantes de Cargo de Comissão o aumento equivalente a um valor fixo de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei terão vigência a partir de 01 (primeiro) de novembro de 1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão, pelas dotações próprias orçamentárias em vigor que serão suplementadas oportunamente.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 1993.

Natanael Mendes Moura

Prefeito Municipal